



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 317

de 23 de Dezembro de 1971.

Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores da Administração Centralizada não contemplados com o 13º salário e dá outras providências.

O DOUTOR LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, Abono de Natal na ordem de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) aos servidores da Administração Centralizada não contemplados com o 13º salário.

ARTIGO 2º: - Para fazer face às despesas com a concessão deste abono, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial de Cr\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: - O valor do crédito especial de que trata este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação, nas quantias abaixo discriminadas, das seguintes dotações orçamentárias:

- 4.0.0.0-91 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-91 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-91 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.3-91 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
 - Construção da Rede de Água (F.P.M.) Cr\$ 1.532,80

- 4.0.0.0-94 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0-94 - OBRAS PÚBLICAS
- 4.1.1.3-94 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
 - 01 - Guias e Sargetas Cr\$ 1.300,00

- 3.0.0.0-02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0-02 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0-02 - ENCARGOS DIVERSOS
 - 03 - Despesas com os festejos de aniversário do Município e festas cívicas Cr\$ 407,20

ARTIGO 3º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 23 de Dezembro de 1971.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Bel. Arnaldo de Aguiar Bastos,
- SECRETÁRIO -